



Bravo
July

Ata número seis do mandato dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro Vogal do executivo. -----

---- Esteve ausente da reunião, Rita Morte, Segunda Vogal do Executivo, por se encontrar doente. -----

---- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2: Ajuste Direto - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022; -----

---- Ponto 3: Autorização Permanente para Determinados Pagamentos; -----

---- Ponto 4: Fatura/Relatório - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes” Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021; -----

---- Ponto 5: Eleições Legislativas - Reunião com os Representantes dos Partidos Políticos; -----

---- Ponto 6: Asfaltamento de Estradas – Pedido de Orçamentos; -----

---- **Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----



--- Ponto 2 – Ajuste Directo - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022: -----

--- Presente ao executivo da Junta de Freguesia para apreciação o “Relatório Final” elaborado pelo Júri, em cumprimento do disposto no artigo 124º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, constituído por deliberação desta Junta de Freguesia de 7 de dezembro de 2021, relativo ao procedimento acima mencionado. -----

--- Antes da apresentação do relatório acima mencionado o Júri informou o executivo da Junta de Freguesia que todos os procedimentos e prazos até à presente data foram rigorosamente cumpridos pelo que, face a este facto, apresenta, para apreciação o “Relatório Final” do procedimento. -----

--- Na posse do “Relatório Final” e depois de devidamente analisado, o mesmo no que se refere à adjudicação, descreve que a melhor proposta foi apresentada pelo concorrente “Maria Orlanda Faria Teixeira” no valor de 13.860,00 € (treze mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à firma “Maria Orlanda Faria Teixeira” o procedimento por “ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022”, e à mesma vai ser dado conhecimento através do envio do “Relatório Final” do Júri e da deliberação desta Junta, assim como, para apresentação dos documentos de habilitação. -----

--- O “Relatório Final” irá ficar arquivado no processo criado para este procedimento. -

--- Ao concorrente “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda”, será igualmente dado conhecimento do “Relatório Final” do Júri e da deliberação desta Junta.-----



Francisco
Jorge

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do actual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a execução dos trabalhos, avaliar os “autos” mensais apresentados pela empresa, elaborar os relatórios, e submeter os mesmos à deliberação desta autarquia, para posterior liquidação das faturas. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de Ajuste Direto - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022: -----

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente acta ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 3 – Autorização Permanente para Determinados Pagamentos:**-----

-- Havendo necessidade de efetuar pagamentos periodicamente, os quais não deverão depender de autorizações próprias e sucessivas, a Junta deliberou por unanimidade, autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir nos seus impedimentos, a efetuar, no período compreendido entre o dia de hoje e trinta e um de Dezembro do ano em curso, e independentemente de outra deliberação, o pagamento de todas as despesas previstas dentro dos limites orçamentais, com exceção dos donativos atribuídos às várias coletividades ou entidades, os quais carecem de deliberação própria. -----



Beiras
Juiz

---- Ponto 4 – Fatura/Relatório - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes” Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021: -----

---- O Presidente da Junta, relativamente à aquisição de serviços em causa, informou o seguinte: -----

---- O adjudicatário “Maria Orlanda Faria Teixeira”, enviou via email a “Descrição dos Trabalhos” correspondente aos trabalhos realizados durante o mês de dezembro do ano em curso. -----

--- O gestor do contrato, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, na posse da “Descrição dos Trabalhos”, e pelo acompanhamento da execução do contrato realizado durante o mês de dezembro de 2021, foi considerado em conformidade e exarado no relatório apresentado pelo mesmo, de acordo com a deliberação desta autarquia de 3 de dezembro de 2020, e artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Na posse dos documentos supracitados, e verificada a conformidade, o executivo da ---
-Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a aprovação dos mesmos. -----

- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, proceder à liquidação da factura n.º. 257, no valor de 1.353,00 € (mil, trezentos e cinquenta e três euros), correspondente à “Descrição dos Trabalhos”. -----

---- A “Descrição dos Trabalhos” da empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, assim como o “Relatório n.º. 12” do gestor do contrato, ficam arquivados no processo correspondente à aquisição de serviços. -----

---- O Procedimento em causa, com a liquidação da factura acima referida, fica totalmente executado e liquidado. -----

---- Ponto 5 – Eleições Legislativas - Reunião com os Representantes dos Partidos



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e
Ribeira Branca

Políticos:

---- O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo, que já se realizou a reunião com os representantes dos partido políticos, para a colocação dos membros efetivos nas mesas de voto.

Ponto 6 – Asfaltamento de Estradas – Pedido de Orçamentos:

---- Informou ainda o Senhor Presidente, que pediu orçamentos orientativos à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., para hipotético asfaltamento das seguinte estradas:

- Estrada Alto das Baralhas – Alvorão – 17.270,00 € (dezassete mil, duzentos e setenta euros) acresce 6% de iva.

- Estrada Vale Juiz – Estrada Escardiais – 13.475,00 € (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco euros) acresce 6% de iva.

- Estrada Linhares – Casal da Pinheira – Ribeira Branca – 28.975,00 € (vinte oito mil, novecentos e setenta e cinco euros) acresce 6% de iva.

- Estrada do Vale Pereiro – Ribeira Branca – 12.200,00 € (doze mil e duzentos euros) acresce 6% de iva.

--- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elemento .

----- O Presidente, -----

Manuel R. Pereira

----- O Secretário, -----

Joaquim Manuel Gomes Carvalho

----- A Tesoureira, -----

M. M.

----- O Primeiro Vogal, -----

Rui Manuel Lopes Teixeira



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1/2022

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---- Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca. -----

---- SEGUNDO: Maria Orlanda Faria Teixeira, natural da Freguesia de Carneiro, Concelho de Amarante, residente na

que outorga neste acto, na qualidade de representante legal da firma, “Maria Orlanda Faria Teixeira”, com o NIPC: _____, com sede na

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 4 de janeiro de 2022, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por “Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022”. -----

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 3 de janeiro de 2022. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto) -----

---- O presente contrato tem por objecto o “Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual) -----

---- Pelo ajuste directo, e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de 13.860,00 € (treze mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor do contrato) -----

---- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 4 de janeiro de 2022, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da aquisição de serviços, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante, e elaboração dos relatórios dos trabalhos executados, a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de pagamento) -----

---- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Prazo) -----

---- 1 - O contrato será válido até à conclusão da aquisição de serviços, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato.

---- 2 - O Prazo da aquisição de serviços será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) após adjudicação, e no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme estipula o caderno de encargos da mesma. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Disposições por que se rege a aquisição de serviços) -----

---- 1 - A execução do Contrato obedece: -----

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, doravante designado por “CCP”; -----

---- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Caução) -----

---- 1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

---- 2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- (Produção de efeitos) -----

----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua redacção actual, conjugado com o número 1 do artigo 318º da Lei nº. 2/2020, de 31 de março. -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

----- (Disposições finais) -----

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 05 (zero cinco) – Parques e jardins. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificado do registo criminal de Maria Orlanda Faria Teixeira, emitido em _____, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- **Segundo Outorgante:** -----

